

FAQ EDITAL PROVAB - JANEIRO 2014

1. O que é o Provab e qual o perfil de profissional que costuma se inscrever no programa?

O Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab) é uma iniciativa de aperfeiçoamento de médicos na Atenção Básica e provimento de profissionais nas regiões mais carentes, como no interior dos estados e nas periferias dos grandes centros. O programa oferta uma bolsa mensal de R\$ 10 mil, paga diretamente pelo governo federal, e incentivo de 10% nas provas de residência a quem atua durante um ano em periferias de grandes cidades, municípios do interior ou em áreas mais remotas. Os profissionais passam por um curso de especialização em saúde da família para melhorar a qualidade do atendimento na Atenção Básica, onde mais de 80% dos problemas de saúde podem ser resolvidos.

Por se tratar de um programa que beneficia o profissional bem avaliado com um adicional de 10% nas provas de residência médica, o Programa atrai, principalmente, médicos recém-formados.

2. Quais são os critérios para inscrição no Provab?

Para participar do programa o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, com graduação realizada no Brasil ou possuir diploma revalidado, bem como apresentar Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina até a data em que se iniciam as atividades do Provab.

3. Caso algum município que não tenha médico do Provab queira receber esse profissional, o gestor ainda pode se inscrever?

O período de inscrições para os municípios participarem da edição 2014 do Provab já está encerrado. Os municípios que têm interesse devem aguardar o próximo edital.

4. Quais as principais mudanças do novo edital?

O novo edital traz como novidade a possibilidade do profissional que estava no Provab 2013 realizar sua transferência para o projeto Mais Médicos. Da mesma forma, os médicos com CRM do Brasil que fazem parte do Mais Médicos poderão migrar para o Provab.

O processo de transferência só será permitido para municípios inscritos nos dois programas. Dessa forma, o governo federal garante a todos os médicos brasileiros a oportunidade de adesão aos dois programas e a não desassistência da população em municípios onde atuavam médicos do Provab 2013.

5. Como vai funcionar a transferência entre programas?

Os médicos participantes do Mais Médicos que atendam aos requisitos do Provab, ou seja, brasileiros graduados em instituições de ensino superior ou com diplomas revalidados com Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina poderão optar pela transferência para o Provab, desde que atuem em municípios que tenham aderido a ambos os programas.

Será facultada a transferência entre os programas aos médicos participantes por meio dos editais de chamamento dos três ciclos anteriores do Mais Médicos.

Ressalta-se que o médico que optar pela transferência estará inteiramente submetido às normas pertinentes ao programa escolhido, não sendo possível o acúmulo dos benefícios de ambos os programas.

A pontuação adicional de 10% nas provas de Residência Médica só será concedida após o cumprimento integral das ações do Provac em todo o período, dentre elas, atividades práticas e acadêmicas.

O profissional interessado em se transferir do Projeto Mais Médicos para o Provac deverá acessar o endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br> no período de 2 a 4 de fevereiro fazendo sua opção.

6. Quem pode solicitar a transferência de um programa para o outro?

Médicos brasileiros natos ou naturalizados graduados no Brasil ou com diplomas revalidados e com Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina podem solicitar a transferência de um programa para outro.

7. A transferência de médicos do Mais Médicos para o Provac não irá enfraquecer o Mais Médicos?

A ideia é ampliar as possibilidades de escolha para os médicos no âmbito desses dois programas, medida que irá favorecer e fortalecer o processo de provimento desses profissionais nos locais aonde a população mais necessita. Assim como o governo federal abriu a possibilidade de médicos brasileiros que queiram aderir ao programa que dá 10% de pontuação na prova de residência, médicos do Provac também poderão se transferir para o Mais Médicos. Além disso, outras chamadas serão realizadas para ambos os programas, sem prejuízo à assistência na Atenção Básica dos municípios.

8. O Ministério da Saúde vai manter os dois programas funcionando simultaneamente? Por que não unificar os dois?

Sim, os dois programas serão mantidos. Ambos fazem parte do Programa Mais Médicos, um amplo pacto para assegurar e ampliar a assistência médica nas regiões prioritárias e têm perfis de profissionais distintos. Manter os dois programas é prestigiar o profissional médico brasileiro, possibilitando-lhes optar por benefícios na sua formação profissional, por meio do acréscimo na pontuação da residência, ou incentivar o profissional que pretenda ampliar seu aperfeiçoamento na Atenção Básica.

9. Caso o profissional seja aprovado em seleção para residência médica e já tenha solicitado a migração para o Mais Médicos, como essa vaga ociosa será preenchida?

A solicitação de transferência passará por um processo de validação do gestor municipal no período de 17 a 19 de fevereiro. As vagas que não forem preenchidas nesse processo serão ofertadas novamente na segunda chamada do processo seletivo, nos dias 24 e 25 de fevereiro.

10. A transferência só poderá ser realizada em municípios que aderiram aos dois programas. Como ficam os mais de 200 municípios que não aderiram ao Mais Médicos mas estão no Provac e a partir de março ficarão sem profissionais?

A abertura de processo de seleção para o Provac tem como objetivo possibilitar a adesão de profissionais interessados no aperfeiçoamento profissional na Atenção Básica e, com isso, assegurar a continuidade na assistência aos municípios.

11. A transferência de médicos do Provac para o Mais Médicos foi uma estratégia do Ministério da Saúde para cumprir a meta da Presidenta Dilma Rousseff de 13 mil médicos até março?

Não. A migração foi pensada, principalmente, para dar aos médicos brasileiros a oportunidade de atuarem nos diferentes programas e, aos municípios, o benefício da não desassistência, uma vez que o profissional já está no local.

12. O médico que se transferir do Mais Médicos para o Provac terá que devolver a ajuda de custo?

O processo de transferência não acarretará em mudança de município, portanto, ao médico que se transferir do Projeto Mais Médicos para o Provac em prazo inferior a 180 dias não será exigida a restituição dos valores recebidos a título de ajuda de custo, passagens aéreas e bolsas.

13. O médico que optou pela transferência do Mais Médicos para o Provac terá direito aos auxílios moradia e alimentação?

Os médicos que optarem pelo Provac deverão se adequar às regras desse programa. A Portaria nº 1.834, de 27 de agosto de 2013, prevê que, caso haja a necessidade, o município poderá oferecer auxílio moradia e alimentação.

14. O profissional precisará mudar de município?

Não. Tanto na transferência do Provac para o Mais Médicos quanto do Mais Médicos para o Provac o médico continuará na mesma Equipe de Saúde da Família em que vinha desenvolvendo suas atividades pelo programa ao qual estava vinculado. Dessa forma, a população continuará assistida pelo médico que já atua na Atenção Básica do município.

15. Caso haja transferência, o tempo de um programa contará para o outro?

Não. Caso opte pela transferência, o profissional não terá computado seu tempo de um programa no outro. Por exemplo, caso o médico do Mais Médicos se transfira, terá que atuar por um período de 12 meses para obter os 10% de bonificação de residência, não podendo descontar o período em que participou do programa Mais Médicos.

16. As atividades já realizadas em especialização nos programas contarão em caso de transferência?

A coordenação do programa vai disciplinar o aproveitamento da especialização feita pelo participante durante os 12 meses do Provac para o Mais Médicos.

17. Qual é o cronograma do Provab?

14 a 30 de janeiro - Período de inscrições dos médicos que tenham interesse em aderir ao Provab.

02 a 04 de fevereiro - Período para a manifestação do interesse na transferência do projeto Mais Médico para o Provab.

17 a 19 de fevereiro - Período de validação, pelo gestor, dos profissionais que solicitaram transferência do Projeto Mais Médicos para o Provab.

21 de fevereiro - Divulgação da lista dos participantes que migraram do Projeto Mais Médicos para o Provab.

07 a 09 de fevereiro - Período para a escolha dos municípios pelos médicos participantes no processo seletivo.

12 de fevereiro - Publicação da relação dos candidatos selecionados no Provab nos respectivos municípios.

12 a 14 de fevereiro - Período para homologação das vagas pelos médicos.

15 de fevereiro - Publicação da lista das vagas homologadas no site do Provab.

17 a 20 de fevereiro - Período para apresentação dos documentos ao gestor e validação cadastral para médicos do processo seletivo.

24 de fevereiro - Publicação da lista com a confirmação dos médicos validados nos municípios através do site do Provab.

24 a 28 de fevereiro - Envio dos documentos para a coordenação geral do Provab.

06 de março - Início das atividades pelos médicos nos municípios.

2ª CHAMADA

24 a 25 de fevereiro - Escolha dos municípios pelos médicos para as vagas remanescentes.

27 de fevereiro - Publicação da relação dos candidatos selecionados no Provab nos respectivos municípios da segunda chamada.

27 de fevereiro a 1º de março - Período para homologação das vagas pelos médicos da segunda chamada.

10 a 11 de março - Período para apresentação dos documentos ao gestor e validação cadastral para médicos do processo seletivo da segunda chamada.

14 de março - Publicação da lista com a confirmação dos médicos validados nos municípios através do site do Provab da segunda chamada.

17 de março - Início das atividades nos municípios pelos médicos homologados na 2ª chamada.

18. Até quando o benefício dos 10% na residência médica poderá ser usado?

Não há um prazo pré-definido, mas o profissional pode utilizar a pontuação até que ingresse e se matricule em algum programa de residência médica.

19. Caso o profissional tenha sido selecionado para o Provab e também passou na prova da residência poderá trancar a matrícula da residência para participar do Programa?

Não. Essa possibilidade foi revogada pela Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Residência Médica de 2014.

20. O profissional que se formou após abril de 2013 e já atua na Atenção Básica pode se inscrever no Provac 2014?

Sim, pois a coordenação nacional entende que o profissional não teve a oportunidade de participar da seleção anterior do Programa. Portanto, não haverá limitação na escolha de município.



Secretaria de Gestão do Trabalho
e da Educação na Saúde

Ministério da
Saúde

